
CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E SOLISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA – OSJPB – TEMPORADA 2018

O Presidente da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, instituição de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.873/0001-10, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.315/81 c/c Decreto 13.621/90 c/c Lei 7.861/05, torna pública a presente Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas e Solistas da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB – Temporada 2018.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes de música para ingressar na prática de orquestra através de audição, na condição de músico instrumentista bolsista da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB, para a Temporada de 2018, com previsão de início em Março/2018 e término em Dezembro/2018, para os seguintes instrumentos:

1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

- I Violino – 12 (doze) vagas;
- II Violino – 10 (dez) vagas;
- Viola – 08 (oito) vagas;
- Violoncelo – 08 (oito) vagas;
- Contrabaixo – 04 (quatro) vagas;

- Flauta – 03 (três) vagas;
- Oboé – 03 (três) vagas;
- Clarineta – 03 (três) vagas;
- Fagote – 02 (duas) vagas;
- Trompa – 04 (quatro) vagas;
- Trompete – 03 (três) vagas;
- Trombone Tenor – 02 (duas) vagas;
- Trombone Baixo – 01 (uma) vaga;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 05 (cinco) vagas;
- Harpa – 01 (uma) vaga;

1.3 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. Este cadastro tem a finalidade de suprir a necessidade, caso haja afastamento permanente de músicos selecionados dentro das vagas imediatas por quaisquer motivos, e que por este motivo não possam mais permanecer no quadro, de modo a contemplar os candidatos posicionados, ao final do processo seletivo, nas colocações subseqüentes a estas.

- I Violino – 05 (Cinco) vagas;
- II Violino – 05 (Cinco) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 04 (quatro) vagas;
- Contrabaixo - 02 (duas) vagas;
- Flauta - 02 (duas) vagas;
- Oboé - 02 (duas) vagas;
- Clarineta - 02 (duas) vagas;
- Fagote - 02 (duas) vagas;
- Trompa - 03 (três) vagas;
- Trompete - 02 (duas) vagas;
- Trombone Tenor - 02 (duas) vagas;

- Trombone Baixo - 01 (uma) vaga;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão - 05 (cinco) vagas;
- Harpa – 01 (uma) vaga.

1.4. Selecionar 06 (seis) jovens, com idade entre 14 e 30 anos, estudantes de música, que desejem **atuar na condição de solista** em algum dos instrumentos listados abaixo na Temporada de 2018 da OSJPB, com previsão de início em Março/2018 e término em Dezembro/2018, sendo esses EXCLUSIVAMENTE integrantes da OSJPB.

- Violino
- Viola
- Violoncelo
- Contrabaixo
- Flauta
- Oboé
- Clarineta
- Fagote
- Trompa
- Trompete
- Trombone
- Tuba
- Harpa
- Percussão

Parágrafo único: Anualmente as 70 bolsas da OSJPB serão colocadas para audição pública, como também 06 (seis) vagas para solistas da temporada.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos estudantes de música de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos terão acesso à ficha de inscrição através do site do Governo da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br). As inscrições serão realizadas através do encaminhamento desta ficha preenchida mais a documentação necessária (descrita no item 3.4) do candidato para o e-mail ospb.gov@gmail.com no período **23/01/2018 até às 17:00h do dia 31/01/2018**, sendo realizadas inscrições EXCLUSIVAMENTE ON-LINE.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e horário de encerramento.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá scanear e enviar em PDF (de maneira legível), junto à sua ficha de inscrição, os seguintes documentos:

3.4.1 Registro Geral – RG;

3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.3 Comprovante de Residência Atual com CEP;

3.4.4 *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;

3.4.5 Declaração de Regularmente Matriculado em Escola Técnica de Música, Curso de Extensão, Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Declaração informativa e comprobatória de estudos de música em caráter particular ou dirigida;

3.4.6. Enviar link com vídeo e áudio para aqueles que desejarem atuar como solistas;

3.5. A divulgação com a lista com os candidatos aptos a participar da audição de músicos instrumentistas e solistas, será feita a partir do dia 02/02/2018 e será disponibilizada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC.

Parágrafo único: O candidato que deixar de enviar escaneado algum dos documentos citados no item 3.4 estará eliminado do processo de seleção.

3.6. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, e uma peça de livre escolha do candidato, sendo aprovado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora;

4.2. O candidato que, após sua performance, não atingir nota mínima (7,0) estará inapto ao processo de concorrência às vagas, mesmo se houver vagas disponíveis e não preenchidas previstas em edital. **Só serão aprovados candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).**

4.3. A banca examinadora poderá ser composta pelo maestro da orquestra, professores universitários da área de cordas, professores universitários da área de madeiras, professores universitários da área de metais, professores universitários

da área de percussão e professores universitários da área de piano para avaliar por sessão da orquestra. Esses poderão ser convidados do Conselho Artístico da OSPB, membros da OSPB ou professores de Instituições de Ensino Superior em Música.

4.4. Durante a realização da prova prática não será permitido à permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, pessoal de apoio da OSPB, o músico candidato e o co-repetidor pianista (se necessário), sendo a presença deste co-repetidor de responsabilidade do músico candidato;

4.5. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;

4.6. A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos José Siqueira ou no Auditório dos Coros na administração da OSPB, ambos localizados no Espaço Cultural, nos seguintes dias e horários:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTOS
06/02/2018	09:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Viola e Violoncelo
06/02/2018	14:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Contrabaixo e Violino
07/02/2018	14:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Flauta, Oboé, Clarinete e Fagote
07/02/2018	18:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Percussão e Harpa
08/02/2018	09:00	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Trompa, Trompete, Tuba e Trombone

4.7. A avaliação dos vídeos dos músicos que desejarem atuar como solistas ocorrerá até o dia 08/02/2018, por uma banca examinadora que poderá ser

composta pelo maestro, membros do Conselho Artístico da OSPB, membros da OSPB e/ou professores universitários convidados. Não será permitido o acesso a este ambiente de pessoas não mencionadas acima.

4.8. São critérios norteadores da seleção:

- 4.8.1. Ter entre 14 e 30 anos completos no ato da inscrição;
- 4.8.2. Apresentar, junto à ficha de inscrição, toda a documentação solicitada;
- 4.8.3. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão, piano e harpa;

Parágrafo único: A administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, ou a Fundação Espaço Cultural, não tem nenhuma responsabilidade em fornecer instrumentos e/ou acessórios aos candidatos às audições;

4.9. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:

- 4.9.1. Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. A previsão para divulgação de resultados homologados é a partir do dia 28/02/2018, através de Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. DOS SELECIONADOS:

6.1. Os candidatos aprovados e melhores classificados serão convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSJPB, como músico bolsista, de

acordo com o número de vagas imediatas ofertadas. Sendo o candidato aprovado com maior nota classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente.

6.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, tendo validade apenas para a Temporada 2018 da OSJPB, que tem previsão de início em Março/2018 e encerramento em Dezembro/2018, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

6.3. Os bolsistas classificados perceberão bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6.4. Os bolsistas classificados para atuar como solistas, no mês de sua atuação, receberão acrescentado à sua bolsa, um cachê no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6.5 Será permitido ao candidato inscrever-se em ambos os processos seletivos, OSPB e OSJPB, porém, uma vez aprovado, será vedado o acúmulo de bolsas. Ficando a critério do selecionado a opção escolhida. Devendo este manifestar-se formalmente sua intenção até 12/02/2018 junto à administração da OSPB, através de e-mail.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. O músico terá 02 (dois) ensaios semanais com a OSJPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naipe quando solicitado pelo chefe de naipe, sendo os ensaios nos dias de segundas e quartas-feiras no horário das 17 às 20 horas, e quando necessário, o ensaio de naipe cada chefe de naipe marcará com seus integrantes.

7.2. Cumprir com o calendário anual da OSJPB, distribuídos entre concertos oficiais, didáticos e populares. Os convites e parcerias serão avaliados de acordo com as datas e disponibilidades técnicas.

7.3. O bolsista tem o dever de assiduidade, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

7.4. Os bolsistas que faltarem a 03 ensaios seja consecutivo ou alternados terá sua bolsa cortada durante o referido mês.

7.5. Caso haja necessidade e disponibilidade, observando a prioridade de serviço à OSJPB, o bolsista deverá dar apoio pedagógico e/ou artístico à Orquestra Infantil da Paraíba e Coro Infantil da Paraíba, lecionando e ministrando aulas e masterclasses ou acompanhamento instrumental em apresentações, sem que haja choque de horário entre essas 02 atividades e preservando a carga horária para as quais estes foram selecionados.

Parágrafo único – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC em conjunto com a Diretoria Executiva da OSPB.

8.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocatória de Músicos Bolsistas, formação de suplência e solistas, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

MARCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO

Diretor Executivo OSPB

MARINÉZIA TONÉ

Presidente da FUNESC

NESTA